

malização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Varre-Sai.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2026.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2739837

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1768 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI-180002/001739/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Dorgival Alves de Moura Junior - ID - 51646331, Eduarda Lacerda Dantas - ID - 51687437, Jefferson Lyrio Cruz Zelma - ID - 51678900 e Ana Lúcia Germano - ID - 20269382, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 042/25, no processo SEI nº180002/001739/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Bom Jesus de Itapoana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2026.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2739839

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DE PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 810 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ATRIBUI RESPONSABILIDADES RELATIVAS À INSERÇÃO E ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Deliberação Nº 362, 18 de dezembro de 2025 e o disposto no Processo nº SEI-310002/000524/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A inserção e envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, cujas normas gerais estão definidas na Deliberação Nº 362, 18 de dezembro de 2025, terão como responsáveis os servidores indicados pelos titulares das seguintes áreas:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF

Inserir dados relativos a contratação direta de dispensas, inexigibilidades e demais afastamentos;

Inserir dados relativos aos Editais de Licitações e alterações subsequentes;
Inserir dados relativos a licitações e contratos, acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações;
Inserir dados relativos a atas de registro de preços e seu respectivo contrato;
Inserir dados relativos a execução financeira e a execução orçamentária da receita e da despesa e o controle dos restos a pagar;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ASSPG

Inserir dados relativos a alterações orçamentárias;
Inserir dados relativos dotações atualizadas e previsão atualizada da receita;

ASSESSORIA DE CONTABILIDADE- ASSCA

Inserir dados relativos às informações contábeis, incluindo a movimentação contábil, contas bancárias e conciliação bancária;

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASSCI

Cadastrar usuários do Sistema e encaminhar os dados inseridos pelas Áreas responsáveis;

Art. 2º - Todos os responsáveis deverão cumprir os prazos para encaminhar os dados determinados na Deliberação Nº 362, 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Havendo alteração nas referidas Determinações, serão igualmente acompanhadas pelos setores pertinentes, dentro de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2739594

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 02.06.2026

PROCESSO Nº SEI-310002/001118/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor de CS Brasil Frotas S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 408,13 (quatrocentos e oito reais e treze centavos), oriunda de ajuste identificado na fatura nº 217223858, referente ao mês de julho do exercício de 2025, tendo como base a manifestação da Gerência de Apoio Administrativo (SEI nº 130601122), o Parecer Jurídico (SEI nº 131738786) e do Relatório (SEI N.º133213165) da Assessoria Controle Interno, bem como em estrita observância ao art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e aos requisitos previstos no art. 14 e seguintes do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

Id: 2739570

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 02.06.2026

PROCESSO Nº SEI-310002/000333/2026 - ARQUIVE-SE o referido processo, instaurado para apuração de irregularidades e responsabilidades, em conformidade com a Decisão exarada pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria FIA-RJ/P nº 802, de 07 de abril de 2026, alterada pela Portaria FIA-RJ/P nº 803, de 16 de abril de 2026, nos termos do art. 21, § 2º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Id: 2739576

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002635/2026 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI131785049), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 133427703), **aprovo** a versão final do Plano de Trabalho (SEI 133404503) apresentado pelo Proponente, e **AUTORIZO** a celebração do referido termo com o Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

Id: 2739726

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/06/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000777/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.456.162/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 144, Loja K 69, Bela Vista, Bacaxá, Saquarema/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento “1ª FESTA RAÍZES DO PARQUE ANDRÉIA”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026, na Rua Padre Alfredo Purificação Pereira, Lote 10, Parque Andreia, Rio Bonito/RJ, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Id: 2739735

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR DE 01/06/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001227/2026 - ROBERTO FORESTIERI JUNIOR, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19437943, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2739671

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADOR DE 02/06/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001422/2026 - SIMONE DE LIMA SOUZA, Auditora do Estado, ID. Funcional nº 20122934, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2739669

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2026

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 40 (QUARENTA) DIAS à servidora **MÁRCIA LUCAS DE OLIVEIRA**, Identificação Funcional nº 3828642-4, Professora Docente I, Matrícula 834296-6, Vínculo I, por infringência aos art. 39, incisos III, VI e VII, c/c art. 50, inciso III, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. **Processo nº SEI-320001/003213/2023.**

Id: 2739716

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2990/2019 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor MARCELO DA SILVA LISBOA, Identidade Funcional nº 40104141, Professor Docente I, Nível D, Referência 8, Matrícula nº 5251920-4, nos termos do art. 57 do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2739718

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 29/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/102830/2018 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída à servidora ROSIANE DA SILVA TERRA, Professora Docente I, Identidade Funcional nº 37629158, Matrícula nº 844.658-5, Vínculo 2, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, em razão de Laudo Médico Pericial favorável à servidora.

Id: 2739721

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01/06/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002879/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora Liliane Silva de Oliveira, Identidade Funcional nº 50801619, Professora Docente I, matrícula nº 3.088.498-5, vínculo 02, ante a comprovada ausência de animus abandonandi e a existência de justa causa, nos termos do art. 52, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2739723

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000118/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSMGSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo n.º SEI-390004/000118/2026 Contrato: nº 008/2026	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato	GESTOR: Victor Hugo Fernandes Ramalho, ID 4321001-5; GESTOR SUPLENTE: Carina Figueira de Oliveira, ID 5141754-5; FISCAL TÉCNICO: Andréa Suely Silva do Amaral, ID 4424862-8; FISCAL TÉCNICO: Paulo Ricardo do Nascimento, ID 2519808-4 e, FISCAL SUPLENTE: Raphael Loureiro de Barros, ID 5162892-9.